



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO



PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

740122

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao senhor Mário Guedes Junior.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Mario Guedes Junior pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 5 de abril de 2022.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER  
PSB





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao senhor Mario Guedes Junior pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Senhor Mario Guedes Junior nasceu na cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, em 17 de outubro de 1943, filho do senhor Mario Fernandes Guedes e da senhora Enóe Capela Guedes, pai de duas filhas e avô de três.

Dr. Mario Guedes, advogado, formado em 1970, exerceu a profissão na cidade de Maravilha – SC, por 13 anos. e no ano de 1984, migrou para Rondônia, indo morar no recém criado município de Cerejeiras.

Todavia, sempre exerceu o ofício da advocacia, tendo participado ativamente de todos os ciclos de transformações da cidade de Cerejeiras, cidade do interior do Estado de Rondônia. Sua contribuição para a administração da justiça sempre foi exercida de forma destemida, isso fez com que os direitos e garantias dos cidadãos fossem respeitados.

Por fim, a importância do Dr. Mario Guedes, no desenvolvimento do município de Cerejeiras foi extremamente relevante, no que tange no desenvolvimento público e administrativo. É notório saber também a importância que teve no cenário da defesa de direitos, seja na no campo político e socioeconômico de toda a região do cone sul.

Assim, é com enorme satisfação que propomos esta homenagem, por esta Casa de Leis, ao Senhor Fernando Milani e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia ao tempo em que pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.